



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.26/71

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação da receita orçamentária do corrente exercício, junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ SOCIEDADE ANÔNIMA, até o valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinada à cobertura de contas atrasadas em decorrência da queda da participação nas quotas do ICM, ocorrida no início do ano em curso, de conformidade com as normas instituídas pela Resolução nº171 do BANCO CENTRAL DO BRASIL.=

Artº.2º - Para garantia da operação mencionada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a empenhar em favor do Banco mutuário, parte das quotas do ICM, para serem descontadas em parcelas quinzenais.=

Artº.3º - Para cobertura das despesas decorrentes dos juros, comissões e demais acessórios, fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cujos recursos para cobertura, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.=

Artº.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e um.=

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume e órgão de imprensa oficial do Município.=

AGOSTINHO VINCENZI  
secretário